

I - Considerações iniciais

Desde o dia 1º de janeiro do corrente ano, o poder executivo federal brasileiro passou a ser comandado pelo presidente Jair Messias Bolsonaro. A partir dessa assunção a tal cargo, uma série de diretrizes de políticas educacionais vêm sendo apresentadas e implantadas para o setor educacional em geral e, particularmente, para as instituições federais de ensino superior/IFES¹. Do ponto de vista quantitativo e qualitativo, esta é uma rede de ensino que tem grande importância para a vida nacional. Com efeito, totalizando 75 IFES², tais instituições se fazem presentes não somente nas capitais estaduais e no Distrito Federal, mas, também, em cidades interioranas de grande e médio portes. São as mais desejadas e procuradas por aqueles que buscam cursar o ensino superior, e se destacam pela produção científica e tecnológica efetuada pelos seus docentes, estudantes e funcionários.

Considerando o histórico caráter seletivo da educação brasileira, notadamente no ensino superior, há, entretanto, um dado bastante interessante a ser destacado para as IFES: a instituição e implantação de uma série de políticas públicas voltadas para as camadas sociais economicamente desfavorecidas para que estas tenham, por razões de reparação histórica de justiça social, acesso ao ensino superior bem como efetiva permanência exitosa. Neste sentido, destacam-se, dentre outras estratégias inclusivas, o Programa Universidade para Todos /PROUNI (2004), o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais/REUNI (2008), ampliação do Fundo de Financiamento Estudantil/FIES (2010), e a promulgação da Lei n. 12.711/2012, que oficializou o regime de cotas (sendo a UnB a primeira universidade federal a adotar esse sistema, no ano de 2004).

Transcorridos 7 meses do governo Bolsonaro, tendo como fonte de dados as falas (orais e escritas, oficiais e “informais” desse mandatário, bem como das do primeiro titular da pasta da Educação (Ricardo Velez Rodrigues) e do atual ministro da Educação (Abraham Weintraub), elaboramos o presente trabalho no intuito de analisar os direcionamentos políticos que esse governo tem dispensado às instituições federais de ensino superior.

II – O ensino público superior/instituições públicas federais de ensino superior³ sob a mira do governo Bolsonaro

¹ Na verdade, como será visto no decorrer deste trabalho, a intencionalidade do candidato em relação ao setor educacional já estava presente no chamado Plano de governo elaborado para fins de registro da candidatura junto ao Supremo Tribunal Eleitoral/STE.

² Nesse quantitativo estão incluídas as universidades federais propriamente ditas (37) e os chamados Institutos Federais de Ensino Superior (38 unidades).

³ No decorrer do trabalho, essas duas nomenclaturas serão utilizadas como equivalentes.

O presente capítulo será dividido em três seções a saber: o ensino superior federal no plano de governo do então candidato Jair Bolsonaro e, posteriormente na mensagem presidencial enviada ao Congresso Nacional (2.1), a ação do ministro Ricardo Velez Rodrigues em relação a esta mesma forma de ensino superior (2.2), e as ações do atual ministro da educação Abraham Weintraub em relação às IFES.

2.1 – O ensino superior/instituições federais de ensino superior no Plano de governo Bolsonaro e na Mensagem Presidencial enviada ao Congresso Nacional

Para efeito de registro de sua candidatura à presidência da República, o então deputado federal/PSL, a exemplo dos demais candidatos, apresentou ao Supremo Tribunal Federal o chamado “Plano de Governo Bolsonaro”⁴ (BOLSONARO, 2018). No que diz respeito ao ensino superior, o plano esboça uma série de diretrizes nas quais estão subjacentes uma funcionalidade reducionista à Universidade. A título de exemplo, é afirmado no Plano que:

as universidades precisam gerar avanços técnicos para o Brasil, buscando formas de elevar a produtividade, a riqueza e o bem-estar da população. Devem desenvolver novos produtos, através de parcerias e pesquisas com a iniciativa privada. Fomentar o empreendedorismo para que o jovem saia da faculdade pensando em abrir uma empresa (BOLSONARO, 2018, p. 32⁵).

Posteriormente, no dia 4 de fevereiro de 2019, o presidente Bolsonaro apresentou ao Congresso Nacional uma mensagem (BOLSONARO, 2019). Esse texto se reveste de uma peculiar importância, uma vez que deveria apresentar caminhos e direcionamentos mais concretos a serem perseguidos ao longo de uma gestão sobre os principais setores que compõem a nação brasileira.⁶

Na aludida mensagem são sinalizadas as ações que, cerca de dois meses depois, seriam detonadas sobre a universidade pública brasileira, notadamente as federais. Com efeito, por um lado são apresentados vários desideratos para as universidades federais, como no seguinte exemplo: “Precisam gerar avanços técnicos para o Brasil, buscando elevar a produtividade, a riqueza e o bem-estar da população”. Por outro lado, é dito que tais resultados

⁴ Vale ressaltar que o aludido plano também apresenta direcionamentos, ainda que genéricos, para outros importantes setores da vida nacional (economia, energia, petróleo/gás, relações internacionais, etc.), dos quais grande parte vem se concretizando nesses sete meses do governo Bolsonaro.

⁵ O texto original do Plano não possui paginação. Por isso, para fins de identificação das citações enumeramos as páginas do referido documento iniciando com o numeral 1(um) após o que pode ser entendido como capa do plano.

⁶ Apesar da expectativa acima mencionada, não são poucas as imprecisões sobre encaminhamentos para o setor educacional sob o governo Bolsonaro.

deveriam ser obtidos de modo eficiente⁷ (coisa que no parâmetro neoliberal significa obter mais rendimento com o emprego de menos recursos!). Diante da posterior retirada de recursos financeiros do orçamento das IFES, fica em aberto a indagação a respeito de como as universidades federais darão conta de sua tríplice e indissociável dimensão de ensino, pesquisa e extensão.

O governo Bolsonaro tem se esmerado em se apresentar como fazendo tudo diferente e bem melhor que os governos que o precederam (notadamente do Partido dos Trabalhadores/PT), também no setor educacional. Entretanto – quiçá num ato falho (ou mesmo um dado revelador de dificuldade técnica dos seus autores em redigirem um texto que a natureza da mensagem requer) – fica em aberto o entendimento de algum tipo de reconhecimento ao que os governos anteriores realizaram quando, no item pós-graduação, é afirmado que

Para prover o Brasil de quadros de alto nível técnico e científico, o Governo Federal promove a concessão de bolsas de estudo e pesquisa no País, especialmente em Programas de Pós-Graduação acadêmicos stricto sensu. Além disso, apoia projetos de pesquisa por meio de editais de apoio ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica e, também, fomenta programas de mobilidade acadêmica e cooperação internacional, beneficiando estudantes, pesquisadores e professores em programas de bolsas, auxílios e projetos internacionais.

Enfatizando: a Mensagem não poderia estar se referindo ao governo federal do momento, uma vez que ele mal acabara de ser empossado e, conseqüentemente, não poderia estar promovendo a concessão de bolsas de estudo e pesquisa, tampouco apoiando projetos de pesquisa e, ainda, fomentando programas de mobilidade acadêmica e cooperação internacional!

2.2 – O ensino superior/instituições federais de ensino superior sob a gestão do ministro Ricardo Velez Rodrigues

No dia 22 de novembro de 2018, o mundo educacional brasileiro teve conhecimento, feito pelo próprio presidente Bolsonaro em uma de suas redes sociais (o twitter), de que o denominado filósofo Ricardo Velez Rodrigues iria ser o titular da pasta da Educação. Como que para acentuar para qual propósito fora escolhido, em uma entrevista concedida a uma emissora de rádio o ministro contou ao repórter que ao ser consultado o presidente lhe fizera a seguinte pergunta: “Você tem faca nos dentes para enfrentar o problema do marxismo no MEC?”. Por outro lado, por ocasião da sua posse, o ministro corroborou que sua gestão deveria ser entendida como a de um combatente contra inimigos a serem eliminados. Nas suas palavras: “*Combateremos com denodo o marxismo cultural hoje presente em instituições de educação*

⁷ O mesmo valendo para os institutos Federais de Educação, Ciências e Tecnologia/IFES.

básica e superior. Trata-se de uma ideologia materialista, alheia aos nossos mais caros valores de patriotismo e de visão religiosa do mundo”.

Ainda que curta (3 meses e 6 dias), a gestão do ministro Ricardo Velez, ao mesmo tempo em que se revelou desastrosa, evidenciou um processo de desmonte das políticas educacionais voltadas para o acesso ao ensino superior, desenvolvido nas universidades federais e demais instituições federais de ensino. Em oposição à tentativa de democratização de acesso e permanência no ensino superior público, a aludida autoridade educacional assim se posicionou em uma entrevista concedida à revista Valor Econômico: “Universidade, do ponto de vista da capacidade, não é para todos, somente algumas pessoas que têm desejo de estudos superiores e que se habilitam para isso podem entrar na universidade”. (RODRIGUES, 2019).

Como pode ser inferido, juntamente com o posicionamento do ministro em relação a quem deve e/ou pode ingressar na Universidade, há uma velada rejeição às políticas de inclusão e de ampliação de oportunidades para o máximo possível de estudantes no ensino superior brasileiro, as quais, de modo especial, foram elaboradas e implementadas nos anos de 2003 a 2016.

2.3 – O ensino superior/instituições federais de ensino superior sob a gestão do ministro Abraham Weintraub

Tendo iniciado no dia 9 de abril/2019 sua gestão como ministro da Educação, o professor Abraham Weintraub vem se caracterizando pela continuidade do desmantelamento das políticas educacionais de cunho progressista que foram possíveis construir ao longo das duas últimas décadas, notadamente em relação ao ensino superior.

Já no dia 30 do mesmo mês da posse, o ministro Weintraub tornou pública a sua decisão de efetuar o bloqueio de verbas, na ordem de 30% no orçamento da Universidade de Brasília/UNB, da Universidade Federal da Bahia/UFBA, bem como da Universidade Federal Fluminense//UFF, sob a alegação de que essas instituições de ensino superior//IES estavam fazendo “balbúrdia”. Tal medida gerou inúmeros protestos e questionamentos, tanto no seio da comunidade acadêmica brasileira quanto além desse âmbito. Entretanto, apesar das reações em contrário (inclusive do Congresso Nacional), posteriormente, a título de contingenciamento, a medida foi estendida para todas as universidades e institutos federais. Em seguida, houve suspensão de novas bolsas de pós-graduação gerenciadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES.

Dialogando com a compreensão progressista acerca da dinâmica de correlação de forças que também perpassa as políticas sociais, entendemos um certo “benefício” derivado da ação do ministro Weintraub, na medida em que ela se constituiu em fator desencadeador de um movimento de contestação ao governo Bolsonaro e às suas políticas sociais. Com efeito, em dois significativos momentos, dias 15 e 30 de maio, aliada a outros setores progressistas, a comunidade acadêmica brasileira foi às ruas para, nas mais diferentes formas, expressar repulsa à medida tomada pelo ministro Abraham Weintraub (medida, obviamente, com o apoio e respaldo do próprio presidente Bolsonaro).

Pelo que significaram, também são dignos de registro aqui os posicionamentos e ações que emanaram dos poderes legislativo e judiciário do País. No âmbito legislativo destaca-se a convocação feita para que o ministro Abraham Weintraub comparecesse à Câmara dos Deputados (dia 15 de maio) para dar explicações a respeito dos cortes feitos no orçamento das universidades e institutos federais⁸. Em meio ao clima tenso no qual a sessão ocorreu, o ministro não conseguiu dar explicações plausíveis sobre a adoção das medidas que ele e o presidente haviam tomado em relação ao assunto em pauta.

No âmbito judiciário ganharam notoriedade duas significativas ações, a saber:

i) Datada do dia 6 de maio/2019, a juíza Renata Almeida, da 7ª vara federal cível da Bahia, após acolher várias ações contra o corte de verbas para a IFES, emitiu uma sentença para que fossem suspensos os cortes que o Ministério da Educação havia feito em relação às chamadas verbas discricionárias das universidades federais de todo o país e do Instituto Federal do Acre. Conferindo peso à determinação judicial, a magistrada também estabeleceu uma multa de R\$ 100.000,00, por dia, em caso de descumprimento da decisão. Vale destacar que, em contrário às justificativas que foram dadas para os cortes nos orçamentos da UNIB, UFF e UFBA, a referida magistrada assim se posicionou:

Não há necessidade de maiores digressões para concluir que as justificativas apresentadas não se afiguram legítimas para fins de bloqueio das verbas originariamente destinadas à UnB (Universidade de Brasília), UFF (Universidade Federal Fluminense) e UFBA (Universidade Federal da Bahia), três das maiores e melhores universidades do país, notoriamente bem conceituadas, não apenas no ensino de graduação, mas também na extensão e na produção de pesquisas científicas.

ii) Ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal/MPF, do Rio Grande do Norte, contra o ministro da Educação por suas falas consideradas ofensivas a estudantes e professores, desde que assumiu o cargo. Nesta ação, o MPF pediu o pagamento de

⁸ Houve contingenciamento em muitos setores do aparelho estatal brasileiro. Entretanto, a Educação foi a pasta que recebeu o maior contingenciamento, na ordem de R\$ 5,7 bilhões de reais.

uma indenização no valor de R\$ 5.000.000. O texto da ação é eloquente em termos de condenação ao registrar que

“tais declarações ofendem a honra objetiva e a imagem pública dos estudantes e professores universitários das instituições públicas federais de ensino superior brasileiras, pois têm potencial discriminador, não estando protegidos pela liberdade de expressão, ao passar a imagem de que tais pessoas não levam a sério as atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo pessoas baderneiras ou desocupadas”⁹.

Mesmo sendo o dia em seriam realizadas manifestações por todo o território nacional, contra o corte de verbas nas universidades federais (dia 15 de maio/2019), o ministro Weintraub, em café da manhã com jornalistas não titubeou ao dizer que a “autonomia universitária não é soberania. Entendo por que no passado foi criada uma soberania universitária. Mas, hoje, não tem necessidade de a polícia não poder entrar no campus”. Como pode ser inferido, esta afirmação é eivada de inverdade conceitual a respeito da autonomia universitária, uma vez que, historicamente, esta autonomia jamais foi concebida como independência.

No campo das ideias, a atuação do atual ministro também vem sendo intensa. O intitulado e questionável “marxismo cultural” é um assunto ou questão que parece ser a coisa fundamental a ser identificada e combatida no Ministério da Educação e nas universidades brasileiras¹⁰. Neste sentido, em mais uma de suas afirmações polêmicas, chegou a afirmar que “uma pessoa que sabe ler e escrever e tem acesso à internet não vota no PT”. (14/maio/2019).

O lado perverso dessa cruzada ideológica é que os grandes e verdadeiros problemas do ensino superior público em nosso País são deixados de lado ou não são devidamente enfrentados, tais como: predominância quantitativa das IES privadas sobre as IES públicas (aquelas, em 2017, eram em número de 2.152, e estas totalizavam 296, expressivo número do alunado das IES federais oriundos de famílias de baixa renda¹¹, crescente e preocupante evasão de estudantes universitários, percurso prolongado do itinerário acadêmico

⁹ Vale lembrar que o posicionamento da Procuradoria também levou em consideração o fato de o ministro ter se recusado a pedir desculpas por se referir às universidades federais usando o termo “balbúrdia”, durante uma audiência na Comissão de Educação na Câmara dos Deputados, bem como a proposta (indecorosa, dizemos nós), apresentada a reitores de IES do RN e parlamentares deste mesmo estado (em reunião realizada no dia 20 de maio/2019), para que os estudantes universitários realizassem serviços de limpeza nas universidades públicas do RN ao lhe ser perguntado sobre o que fazer com a falta de servidores de limpeza.

¹⁰ Em conferência por ocasião do encontro da Cúpula Conservadora das Américas, realizada no mês de dezembro de 2018, o então membro da equipe de transição anunciava que “um pouco da contribuição que podemos dar é como vencer o marxismo cultural nas universidades”.

¹¹ Dados constantes no site da ANDIFES apontam que, ano de 2017, 66% do segmento estudantil, nível da graduação das IES públicas, era composto por alunos provenientes de família com renda *per capita* inferior a um salário mínimo e meio!

(ou seja, excedendo o tempo previsto para a integralização do curso que varia de 4 a 5 anos), etc.

No dia 17 de julho/2019, após um tempestivo anúncio sobre o que ia ser apresentado, o ministro Abraham Weintraub apresentou aos dirigentes das IES federais uma proposta governamental denominada “Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras”, o FUTURE-SE. Ainda que numa análise preliminar, a leitura do programa nos permitiu inquietantes preocupações para com o futuro próximo das nossas IFES, tais como apresentamos a seguir.

A partir da definição de sua finalidade – “o fortalecimento da autonomia administrativa, financeira e de gestão das Instituições Federais de Ensino Superior/IFES” – constata-se que o programa apresenta uma abordagem focalizadora sobre as IFES na medida em que delimita a compreensão da autonomia universitária para os âmbitos financeiro e de gestão. Por outro lado, há uma nítida tentativa de retomar o que está indicado no Plano Diretor da Reforma do Estado/PDRE, da autoria do ministro da Administração e Reforma do Estado Luiz Carlos Bresser Pereira, ano 1995. Como analisamos (SOUSA, 2006), o PDRE estabelecia que setores de reconhecida caracterização social, como o de Saúde e o de Educação, fossem explorados pela iniciativa privada, cabendo ao Estado apenas o subsídio das atividades inerentes a tais setores (BRASIL, 1995). Nas palavras do PDRE:

(...) através de um programa de publicização, transfere-se para o setor público não-estatal a produção dos serviços competitivos ou não-exclusivos de Estado, estabelecendo-se um sistema de parceria entre Estado e sociedade para seu financiamento e controle. Deste modo, o Estado abandona o papel de executor ou prestador direto de serviços, mantendo-se, entretanto, no papel de regulador e provedor ou promotor destes, principalmente dos serviços sociais como educação e saúde (...). Como promotor destes serviços, o Estado continuará a subsidiá-los, buscando, ao mesmo tempo, o controle social direto e a participação da sociedade (BRASIL, 1995, p. 18).

No FUTURE-SE, o cumprimento da finalidade nele estabelecida deverá ser dado “por meio de parceria com organizações sociais e do fomento à captação de recursos próprios”. Nesse sentido, um questionamento se impõe em relação às chamadas Organizações Sociais/OS as quais, na verdade, em sua grande maioria, são originadas do setor privado. Considerando que a universidade também é composta de unidades que não apresentam um “produto” palpável e de imediato reconhecimento quanto ao seu valor e sua importância (caso, por exemplo, das unidades que oferecem as licenciaturas), muito provavelmente será reforçado o distanciamento entre “primos ricos” e “primos pobres” no âmbito das universidades. Assim, quais OS se interessarão em fazer benfezejas parcerias com os cursos e unidades de ensino que se enquadram neste segundo grupo de “primos”?

De algum modo essa relação incestuosa também deve ser vista como integrando uma ação mais ampla direcionada para a educação superior no intuito de que esse nível de ensino atenda à lógica dos chamados organismos multilaterais e, assim, faça parte do chamado processo de internacionalização das políticas educacionais (AKKARI, 2011).

Mesmo que seja dito no programa que a participação nele será dada por meio de adesão das IES, diante do atual estado de “contingenciamento” no qual estas se encontram, entendemos que poderão ocorrer adesões precipitadas ou mesmo pressionadas pela carência de recursos. Desta maneira, a liberdade de adesão ficará comprometida e, ainda, as IES federais que não aderirem ao FUTURE-SE poderão ser discriminadas.

O programa estabelece a operacionalização das parcerias via contratos de gestão entre as IFES e as OS, devendo constar em tais contratos a existência de metas de desempenho. Considerando a experiência já ocorrida em outros setores sociais, é muito provável que o fator eficiência seja preponderante sobre o fator eficácia, o que, por sua vez, compromete o caráter teleológico da instituição universitária: a produção do saber, do conhecimento, trilhando pelos caminhos da pesquisa e do ensino, bem como a consequente extensão social dos serviços e benefícios à comunidade/sociedade, quer local, quer nacional. Vale ressaltar que no item sobre o papel das OS o programa não esconde o sentido neoliberal da eficiência, ou seja, a ocorrência de centros de serviços compartilhados visando “reduzir custos”. Inclusive, convém ser mencionado que, ao falar de governança como um dos eixos do FUTURE-SE, essa dinâmica é apresentada como tendo por uma de suas diretrizes o “direcionamento das ações para a busca de resultados para a unidade acadêmica, encontrando soluções inovadoras para lidar com a limitação de recurso”. Destarte, nos termos ora transcritos, fica escamoteada a responsabilidade da União em suprir as IFEs dos recursos necessários para a garantia do funcionamento dessas mesmas instituições acadêmicas. Em sendo assim, quando as metas não forem alcançadas, muito provavelmente recairá sobre a pessoa dos dirigentes universitários a responsabilidade pelos resultados¹². Ainda para o caso do contrato de gestão, sem sombra de dúvidas, também vale a análise de Ranieri (2000, p. 277), quando diz que “a grande dificuldade desses contratos reside (...) na fixação da contrapartida da instituição e na garantia do cumprimento das cláusulas, de ambos os lados”.

O FUTURE-SE enseja um perigoso caminho na parceria entre o Ministério da Educação e as OS na medida em que diz ser possível aquela instância governamental fazer doação de bens imobiliários para as ditas organizações participantes desse programa. Inclusive,

¹² Mesmo dando a entender que se refira a ambas as partes signatárias do Contrato de Gestão, o Programa prevê “penalidades para o caso de descumprimento das cláusulas”.

em outro momento, é delegada às IFES a autorização para “conceder a pessoas físicas ou jurídicas o direito de nomear uma parte de um bem, móvel ou imóvel, de um local ou evento, em troca de compensação financeira (“*naming rights*”). Deste modo, diante do “pacote de bondades” que o FUTURE-SE apresenta, não é exagero pensar que o mesmo se converta em mais uma estratégia para a desresponsabilização do Estado para com o setor educacional universitário. Enfatizamos nossos questionamentos a respeito das parcerias a serem firmadas entre as IFES e as OS (também ampliadas para o setor empresarial/privado) por conta de experiências observadas em outras esferas educacionais nas quais o setor empresarial/privado não se contenta em ser mero “parceiro”, mas quer, também, ser definidor de diretrizes de políticas educacionais.

O programa em análise também deixa em aberto a possibilidade de criação de “Sociedades de Propósito Específico (SPE), por departamento nas IFES, garantindo que um percentual de lucro auferido retorne para a IFES”. Além da indefinição sobre o que sejam tais Sociedades¹³, entendemos que sua existência poderá contribuir para a consolidação da estrutura de departamentalização ainda existente na universidade brasileira e, junto com essa estrutura, a nefasta concorrência hierárquica entre os departamentos, em um mesmo centro acadêmico ou mesmo entre os centros de uma mesma IFES.

No FUTURE-SE, também identificamos uma delimitação bastante danosa para a concepção do que seja a Universidade enquanto espaço/lócus de produção e disseminação do saber na medida em que esse programa concentra o estabelecimento de parceria com as OS em função do atendimento de apenas uma das dimensões da universidade, a pesquisa. Além de esta dimensão ser delimitada para aumentar “a interação com o setor empresarial, no intuito de contribuir com a capacidade inovadora do setor e atender às demandas do setor empresarial por inovação”, tal perspectiva ignora que o papel e a missão da Universidade se apoia, de forma indissociável, no tripé ensino, pesquisa e extensão.

Por fim, no dia 19 de julho/2019 (dois dias após o encontro com os dirigentes das IFES), o Diário Oficial da União publicou a Portaria n. 1.373, datada do dia 18 de julho deste mesmo ano e assinada pelo ministro Abraham Weintraub. Pelo que analisamos nesta Portaria é público e notório mais um cerceamento à autonomia das universidades federais. Com efeito, em nome de “conferir maiores eficiência e racionalidade ao trâmite dos atos administrativos no âmbito do Ministério da Educação” foi decretado que, a partir da data da publicação desse instrumento normativo, caberá ao Secretário Executivo do MEC “a concessão

¹³ Nada além do que foi transcrito acima, o Programa fala sobre tais SPE (estrutura, funcionamento...).

de diárias e passagens para deslocamento no País”, “autorizar a cessão de servidores pertencentes aos quadros de pessoal da administração pública federal para outros órgãos e entidades, ou para outro Poder ou ente federativo”. Também para aquele secretário passou a ser subdelegada a competência para “nomeação em provimento de cargos efetivos em decorrência de habilitação em concurso público, no âmbito deste Ministério”.

Como também pode ser inferido, a Portaria em análise retoma uma postura de recentralização do MEC, adotada sobretudo no contexto do Estado neoliberal (década de 1990), quando a descentralização foi o discurso oficial adotado.

III – Pra finalizar: comprometedoras diretrizes de política educacional para o ensino superior federal e as instituições federais de ensino superior

Pelo exposto no decorrer do trabalho, somos “obrigados” a constatar a existência de impetuosos ventos neoliberais, oriundas do governo Bolsonaro, em direção às instituições federais de ensino superior do nosso País, na medida em que vêm sendo implementadas:

1 – Políticas educacionais que, ao invés de integrar os dois níveis de ensino estabelecidos para a educação brasileira – Educação Básica e Ensino Superior, – insistem numa dicotomia entre os mesmos na medida em que confere importância e valorização de um nível sobre o outro. Em nível discursivo e prático, tal dicotomia se expressa, sobretudo, em relação ao tema do financiamento, quando é apregoado que “é necessário inverter a pirâmide”!

2 – Políticas educacionais marcadas por mudanças bruscas e incertezas, sobretudo pelo fato de as autoridades educacionais não dialogarem com a sociedade civil organizada (de maneira especial com as entidades representativas dos educadores e, no caso específico deste trabalho, com os dirigentes das IFES) para o processo de tomada de decisões. Complementarmente ao dado que ora destacamos (mudanças bruscas e incertezas), houve o fato concreto de o Ministério da Educação, em um pouco mais de três meses, ser conduzido por dois titulares.

3 – Políticas educacionais que estimulam o acirramento de conflito também entre estudantes universitários e seus docentes. Com efeito, no âmbito universitário, alegando ter recebido denúncias feitas por pais e estudantes para que participassem das manifestações do dia 30/maio/2019, o ministro da ocasião disponibilizou um site para que fossem denunciadas coações feitas por professores e funcionários das IFES. Deste modo, tem sido instaurado um verdadeiro patrulhamento ideológico sobre o segmento docente das nossas IFES.

4 – Políticas educacionais que visam ao enfraquecimento da universidade pública. Tais diretrizes vêm sendo mediadas em diferentes encaminhamentos, dentre os quais

destacamos os seguintes: i) desafio à autonomia da universidade quando, pelo Decreto n. 9.727/2029, com entrada em vigor a partir do dia 1º de maio do ano corrente, a provisão dos postos de chefia ou de coordenação ficará a cargo da Casa Civil e não mais será efetuada pelos reitores; ii) não garantia da nomeação dos candidatos que forem submetidos à apreciação da comunidade acadêmica para exercerem a função de reitor.

Sem sombra de dúvidas (ainda que não diga respeito apenas ao setor educacional), o processo de definição e implementação das políticas educacionais em nosso País se encontra marcado por um cenário de incertezas, temores, enfim de perplexidade. Entretanto, enquanto pesquisadores, educadores, movimentos sociais e o que ainda fumeja em termos de sociedade civil organizada, não podemos deixar que a paralisia se aproprie de nós e, assim, apenas constatarmos o que vem ocorrendo. Mais do que nunca se faz necessário que sejam retomadas as ferramentas da resistência, da proposição. Neste sentido é que diante do cenário educacional aqui apresentado, refletido e analisado, no qual constatamos uma agenda que sinaliza o recrudescimento neoliberal nas políticas educacionais brasileiras, consideramos a necessidade de:

- os setores sociais progressistas renovarem fidelidade às suas concepções e práticas sobre Homem/Mulher, Sociedade, Mundo e Educação que fazem ir ao encontro do horizonte da democratização e, ainda, ensejam o ensaio de passos que antecipem a certeza de que um outro mundo, outra sociedade, outro Brasil são possíveis de serem concretizados;

- ser assumida pelos partidários da causa da educação comprometida com a transformação social a postura do confronto, do enfrentamento. Neste sentido, os que foram às ruas nos dias 15 e 30 de maio – bem como no dia 14 de junho – comprovaram que, a despeito do poder de força do “outro lado”, os gritos, os protestos, as reivindicações produzem efeitos que, de alguma forma, barram ou diminuem as ações das políticas neoliberais emanadas do governo federal ora em exercício.

- ser fortalecida a compreensão de que as políticas educacionais não resultam apenas das intencionalidades do Poder Público. Num olhar ampliado, recordamos que essas mesmas políticas também são engendradas nos microespaços do sistema educacional.

REFERÊNCIAS

AKKARI, Abdeljali. Internacionalização das políticas educacionais: transformações e desafios. Petrópolis/RJ: Vozes, 2011

BOLSONARO, Jair. **Plano de Governo Bolsonaro**. Brasília, 2018

_____. **Mensagem do Presidente Jair Bolsonaro à 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura**. Brasília, 2019. Disponível em

<https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2019/02/04/mensagem-presidencial>. Acesso em 15/março/2019

BRASIL. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. Brasília, 1995

_____. **Future-se**. Programa de fortalecimento da autonomia financeira e de gestão das instituições Federais de Ensino Superior/IFES. Brasília, texto mimeog. 2019

RANIERI, Nina Beatriz. **Educação superior, direito e Estado**. São Paulo: Edusp: Fapesp, 2000.

RODRIGUES, Ricardo Velez. Revista Valor Econômico. Disponível em <https://www.valor.com.br/brasil/6097581/velez-do-ponto-de-vista-da-capacidade-universidade-nao-e-para-todos>. Acesso em 25 de junho de 2019.

SOUSA, Luis Carlos Marques. **A autonomia da escola pública**: um complexo movimento entre a outorga e a construção. Tese de doutorado. Programa de Pós-graduação em Educação/UFRN. Natal/RN, 2006.